

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Diretoria de Pesquisa

EDITAL 005/2022 - PRPPG/Unespar

Apoio à Participação de docentes em eventos científicos presenciais *(Retificado em 05 de maio de 2022)*

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná - PRPPG/Unespar, por meio da Diretoria de Pesquisa e da Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos da Unespar, resolve:

FINALIDADE

Art. 1º. Tornar público o Edital para apoio à participação de docentes da Unespar em eventos presenciais, com apresentação oral de trabalho científico de sua autoria, realizados no país e no exterior, exceto na cidade-sede da instituição de vínculo do(a) solicitante.

§ 1º. O trabalho acadêmico deverá ser inédito para apresentação em evento científico, tecnológico e de inovação, de reconhecida relevância na área do conhecimento de sua atuação, contribuindo para a divulgação da produção científica da Unespar e que apresente, preferencialmente, aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária do Paraná ou que aponte aderência às áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência, a saber: Agricultura & Agronegócio; Biotecnologia & Saúde; Energias Inteligentes; Cidades Inteligentes; Educação, Sociedade & Economia; Áreas transversais: Desenvolvimento Sustentável e Transformação Digital.

§ 2º. Não serão concedidos recursos para participação do(a) docente como convidado(a), palestrante ou para participação em cursos, workshops ou eventos similares.

RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

Art. 2º. O apoio financeiro será concedido para participação de docentes da Unespar em eventos científicos presenciais realizados no período de **abril de 2022 a 30 novembro de 2022**.

Art. 3º. O valor total do recurso financeiro a ser concedido no âmbito deste Edital é de R\$ 110.595,50 (cento e dez mil reais, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 50.595,50 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) oriundos do Convênio 216/2019 - Fundação Araucária do Paraná (Chamada Pública n. 011/2019 e 2º Termo Aditivo 19/12/2021 Fundação Araucária do Paraná/Unespar) e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do Convênio n. 004/2022 - Fundação Araucária do Paraná (Chamada Pública n. 013/2021).

Art. 4º. Poderão ser financiados, exclusivamente, o pagamento de diárias e/ou passagens aéreas ou terrestres.

§ 1º. As diárias poderão ser repassadas somente para docentes/pesquisadores(as) com vínculo funcional efetivo na Unespar conforme preconizado pela Chamada Pública n. 011/2019 e 013/2021 da Fundação Araucária do Paraná.

§ 2º. Poderão ser solicitadas diárias para participação em eventos no país somente durante o período de realização, limitado a 07 (sete) dias, incluindo os dias destinados ao deslocamento de ida e volta, independentemente do local de realização do evento. Para participação em eventos internacionais será permitido até 2 diárias adicionais.

§ 3º. As passagens serão adquiridas, exclusivamente, pela Central de Viagens/PRAF/Unespar, na classe econômica e tarifa promocional e não há possibilidade de reembolso para este fim.

§ 4º. Os gastos com diárias deverão respeitar os valores-limite estabelecidos pelo Decreto Estadual de n. 3498/04.

I. Para viagens internacionais, o valor segue os seguintes limites:

Destino	América Latina	África	América do Norte	Europa	Ásia
Valor/US\$/dia	130	187	210	236	257

II. Para viagens nacionais, o valor segue os seguintes limites:

Destino	Distrito Federal	Capital do estado	Demais municípios
Valor/R\$/dia	290	230	180

Art. 5º. Com base na abrangência dos eventos, o apoio financeiro total ao docente (incluindo passagens e diárias) deverá respeitar o valor limite estabelecido pela agência de fomento:

Abrangência	Valor limite
Regional ou estadual	Até R\$ 2.000,00
Nacional	Até R\$ 3.500,00
Internacional: para eventos em países da América do Sul e Central	Até R\$ 5.000,00
Internacional: para eventos em países da América do Norte, Europa e África	Até R\$ 6.000,00
Internacional: para eventos em países da Ásia e Oceania	Até R\$ 8.000,00

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 6º. Do(a) docente solicitante:

I. Deve pertencer ao quadro da Unespar (Estatutário ou CRES);

a) No caso de docente com Contrato de Regime Especial (CRES), será elegível aqueles com contratos vigentes até 15 dias após a data de realização do evento, observado o disposto no Art. 14§ 1º. II. deste Edital.

II. Não deve possuir pendências junto à Unespar e à PRPPG, conforme item de declaração a ser assinalado no Formulário de Solicitação e conforme registros da PRPPG.

Art. 7º. Do trabalho a ser apresentado:

I. Deve ser inédito, de autoria do(a) proponente e apresentado na modalidade de comunicação oral;

II. Deve estar vinculado à pesquisa desenvolvida pelo(a) docente, na condição de coordenador(a) ou membro(a) de projeto de pesquisa, registrado e vigente no âmbito da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação dos *campi* da Unespar, conforme item a ser atestado pela chefia desta Divisão;

III. Deve indicar vinculação institucional e destacar o apoio recebido da Fundação Araucária do Paraná para a participação no evento científico e, se possível, com a aplicação das logomarcas da Unespar, Fundação Araucária e da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), disponíveis em: <http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Logomarcas>

IV. Em caso de coautoria, solicitar apoio financeiro para apenas um(a) dos(a) autores(as).

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

Art. 8º. No caso de solicitação de passagens e diárias, deverão ser protocoladas duas solicitações, em dois *e-protocolos* diferentes, contendo a documentação elencada no artigo 9º a seguir.

Art. 9º. A solicitação deve ser feita via *e-protocolo digital* e encaminhada à Diretoria de Pesquisa - local: UNESPAR/PRPPG/DIR/PESQUISA, com o assunto “Apoio à participação em eventos

científicos presenciais- Edital 005/2022-PRPPG/Unespar”, constando o nome do(a) docente solicitante como “interessado(a)” e contendo a seguinte documentação obrigatória:

I.	Formulário de solicitação (modelo PRPPG), devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo(a) docente; Disponível em: https://prppg.unespar.edu.br/pesquisa/editais/apoio-a-participacao-em-eventos/editais-de-apoio-a-participacao-em-eventos
II.	Formulário no modelo padrão da PRAF/Unespar, devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo(a) docente e pela sua chefia imediata: <ul style="list-style-type: none">• Passagem rodoviária/aérea, disponível em: https://praf.unespar.edu.br/menu-principal/atos-normativos-1/instrucoes-de-servico/anexo-ii-da-is-001-2022_solicitacao-de-passagem_praf.doc/view• Diárias, disponível em: https://praf.unespar.edu.br/menu-principal/atos-normativos-1/instrucoes-de-servico/anexo-iii-da-is-001-2022_solicitacao-de-diaria_praf.doc/view
III.	Material informativo do evento com programação e link de acesso (<i>folder</i> do evento ou <i>print</i> da página eletrônica)
IV.	Comprovante de inscrição no evento (<i>print</i> da tela ou documento similar);
V.	Cópia da carta de aceite do trabalho a ser apresentado no evento científico;
VI.	Cópia do trabalho (primeira página) a ser apresentado, constando o vínculo institucional à Unespar e o apoio recebido da Fundação Araucária do Paraná/SETI;
VII.	Cópia do contrato ou declaração que ateste o período de vigência da contratação (somente para docentes CRES).
VIII.	Despacho da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do <i>campus</i> , assinado eletronicamente, atestando que o(a) docente não possui pendências na Divisão e que o trabalho se vincula ao projeto de pesquisa desenvolvido pelo(a) docente, registrado e em vigência.

§ 1º. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do(a) solicitante, bem como o correto encaminhamento e conferência da documentação exigida neste Edital.

§ 2º. A tramitação no âmbito do *campus* é de responsabilidade de cada *campus*, na inclusão/verificação da documentação necessária, informações e prazos.

PRAZOS

Art. 10. O presente edital é de fluxo contínuo enquanto existir disponibilidade financeira e respeitada a data final de execução dos Convênios.

Art. 11. A solicitação deve ser encaminhada à Diretoria de Pesquisa com, no mínimo, 30 dias de antecedência da data de início do evento.

§ 1º. Para passagens internacionais, a solicitação deve ser encaminhada com, no mínimo, 45 dias de antecedência da data de início do evento.

§ 2º. Para fins do cômputo dos prazos será considerada a data de recebimento do *e-protocolo* na Diretoria de Pesquisa.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 12. As propostas serão analisadas e aprovadas pela Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos da Unespar com base no disposto pela Fundação Araucária e atendimento aos demais critérios estabelecidos neste Edital.

§ 1º. A aprovação total ou parcial dos recursos solicitados está condicionada aos critérios estabelecidos, à demanda dos(as) docentes da Unespar e à disponibilidade financeira e orçamentária.

§ 2º. No caso de haver maior demanda do que a disponibilidade financeira (prevista no Art. 3º), a concessão do pagamento da inscrição seguirá os seguintes critérios:

- I. para docentes que pertençam ao quadro dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unespar devidamente registrados junto à PRPPG;
- II. para docentes orientadores(as) dos Programas de Iniciação Científica (PIC/PIBIC) e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PITI/PIBITI) vigentes;
- III. De acordo com a ordem de chegada das solicitações.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13. O resultado de cada solicitação será informado ao docente, via *e-mail*, pela Diretoria de Pesquisa em até 5 (cinco) dias úteis após recebimento. Em caso de deferimento, será informado o valor total e itens financiáveis aprovados.

§ 1º. A PRPPG/Diretoria de Pesquisa e a Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos da Unespar, publicará, mensalmente ou conforme a demanda, Edital de resultado parcial.

§ 2º. Ao final da execução do convênio ou ao término da disponibilidade financeira e orçamentária, a PRPPG/Diretoria de Pesquisa e a Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos da Unespar tornará público o nome dos(as) docentes contemplados(as); nome do evento; data de realização e recursos recebidos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14. O(a) docente deverá encaminhar, no prazo de até 15 dias, após a realização do evento, via *e-protocolo digital*, à Diretoria de Pesquisa – local: UNESPAR/PRPPG/DIR/PESQUISA, com o assunto “Apoio à participação em eventos científicos presenciais - Edital n. 005/2022-PRPPG/Unespar - Relatório Técnico Final e de Prestação de Contas”, constando o nome do(a) docente solicitante como “interessado(a)” e contendo os seguintes documentos:

I.	Cópia da portaria de autorização de viagem para o exterior, expedida pela Reitoria da Unespar, quando for o caso, conforme o disposto na Resolução n. 006/2015-Reitoria-Unespar.
II.	Relatório Técnico Final, devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo(a) docente. No caso do recebimento de apoio financeiro para passagens, anexar os comprovantes de embarque. Disponível em: https://prppg.unespar.edu.br/pesquisa/editais/apoio-a-participacao-em-eventos/editais-de-apoio-a-participacao-em-eventos
III.	Certificado de apresentação oral do trabalho no evento.
IV.	Comprovante de publicação do trabalho em anais ou no caderno de resumos do evento (se for o caso).
V.	Cópia do trabalho apresentado, constando o vínculo institucional à Unespar e o apoio recebido da Fundação Araucária do Paraná e, se possível, com a aplicação das logomarcas da Unespar, Fundação Araucária e da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

§ 1º. Na impossibilidade do envio do(s) documento(s) mencionado(s) no Art. 14. III, IV (se for o caso) ou V, no período de até 15 dias após a realização do evento, o(a) docente deve enviar, neste prazo, os itens I, II e a Declaração de Justificativa (disponível em: <https://prppg.unespar.edu.br/pesquisa/editais/apoio-a-participacao-em-eventos/editais-de-apoio-a-participacao-em-eventos>), responsabilizando-se pela entrega dos mesmos até o prazo limite de 30 de novembro de 2022.

I - para eventos realizados entre a 15 a 30 de novembro de 2022, o prazo máximo de envio de toda documentação é de até 15 dias após a realização do evento, sem a possibilidade de envio posterior.

II - para docente CRES, obrigatoriamente, a prestação de contas deve ocorrer antes do término do contrato de trabalho.

§ 2º. A entrega e a análise da documentação comprobatória são condições para adimplência do(a) docente junto à PRPPG/Unespar. No caso de descumprimento, o(a) docente ficará inadimplente pelo período de um ano, para qualquer chamada da PRPPG/Unespar, a contar da data de despacho da Diretoria de Pesquisa/PRPPG, além da necessidade de restituir o valor recebido à conta do convênio, com as devidas correções financeiras.

§ 3º. A qualquer tempo, a PRPPG/Diretoria de Pesquisa/Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos da Unespar poderá solicitar ao(a) docente a adequação da documentação comprobatória a fim de atender exigências da Fundação Araucária do Paraná.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O(a) docente que tiver sua proposta aprovada e não participar do evento, sem justificativa e sem solicitação de cancelamento do recurso em tempo hábil para não efetuação da despesa, ficará em situação de inadimplência junto à PRPPG/Unespar, pelo período de um ano, para qualquer chamada da PRPPG, a contar da data de despacho da Diretoria de Pesquisa/PRPPG, além da necessidade de restituir o valor recebido à conta do convênio, com as devidas correções financeiras.

Parágrafo único. A apresentação da justificativa não exclui a necessidade de restituir o valor recebido à conta do convênio, com as devidas correções financeiras.

Art. 16. Cada docente poderá receber apoio financeiro deste Edital por até duas vezes, pois a fonte do recurso é oriunda de dois convênios distintos.

Parágrafo único. Docentes que tenham sido contemplados ou que venham a ser contemplados com recursos do Edital 015/2021 - PRPPG/Unespar (Convênio 216/2019-Fundação Araucária do Paraná) poderão participar deste Edital uma única vez.

Art. 17. Para a participação em eventos fora do país é responsabilidade do(a) docente o cumprimento de regulamento específico quanto à autorização para viagem ao exterior.

Art. 18. Ao submeter uma proposta, o(a) docente declara estar de acordo com este Edital, incluindo prazos e documentação obrigatória listada no Art. 9º e no Art. 14.

Art. 19. Se necessário, a PRPPG, por meio da Diretoria de Pesquisa, poderá prorrogar a vigência deste Edital e/ou finalizar por motivos impeditivos à sua continuidade.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG por meio da Diretoria de Pesquisa e Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos da Unespar.

Art. 21. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos com as Divisões de Pesquisa e Pós-Graduação dos *campi* da Unespar e com a Diretoria de Pesquisa - PRPPG/Unespar (prppg.pesquisa@unespar.edu.br).

Art. 22. Publique-se na página da PRPPG, disponível em <https://prppg.unespar.edu.br>.

Paranavaí, 01 de abril de 2022.

Thaís Gaspar Mendes da Silva

Diretora de Pesquisa - PRPPG

Portaria n. 025/2021-Reitoria/Unespar

Carlos Alexandre Molena Fernandes

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

Portaria n. 232/2022-Reitoria/Unespar

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO
Edital 005/2022 - PRPPG/Unespar

(este formulário deverá ser preenchido e assinado eletronicamente pelo/a docente proponente)

DADOS DO/A DOCENTE SOLICITANTE	
Nome do/a docente completo:	
Campus:	
Colegiado:	
Vinculação Institucional	() Estatutário () CRES, data final do contrato: dia/mês/ano
Título da Pesquisa cadastrada e vigente no âmbito do <i>campus</i>:	
Vinculação a Programa de Pós-Graduação <i>Strictu Sensu da Unespar</i>:	() Sim - Programa: () Não
Orientador/a nos Programas de Iniciação Científica (PIC) e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) vigentes:	() Sim () Não
E-mail:	
Telefone:	

DADOS DO EVENTO	
Nome do evento:	
Local	
Data da realização:	
Instituição Organizadora:	
Página eletrônica:	
Abrangência:	
Título do trabalho:	
Autor(es) com respectivo vínculo institucional:	

() Declaro que não possuo inadimplências junto à Universidade Estadual do Paraná e PRPPG, sob pena de ser responsabilizado por declaração não verdadeira.

Cidade, *campus*, _____ de _____ de 202 ____.

Nome do professor/a solicitante

Assinado eletronicamente nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL
Edital n. 005/2022 - PRPPG/Unespar

Programa: Apoio institucional para participação em eventos técnico-científicos (deverá ser preenchido, assinado eletronicamente pelo/a docente e enviado à Diretoria de Pesquisa até 15 dias após a realização do evento)

Chamada/ano:	Convênio:	Protocolo n°:
Coordenadora institucional do Convênio: Thaís Gaspar Mendes da Silva	Instituição: Universidade Estadual do Paraná	
Campus:	Setor/Departamento:	
Nome completo do/a docente:	E-mail:	
Área:	Periodicidade do Evento:	
Título do evento:		
Instituição organizadora:		
Abrangência: () Internacional () Estadual () Nacional () Regional		
Data do Evento:	Local do Evento:	
Página eletrônica:		
Título do trabalho apresentado:		
Resumo do trabalho apresentado: (até 15 linhas)		
Temas relevantes abordados:		
Impacto dos temas abordados em relação ao trabalho de pesquisa do beneficiário:		
Síntese das atividades realizadas e principais resultados obtidos: (até uma página)		
Conclusões e recomendações do evento: (até 10 linhas)		
Autor(es) com respectivo vínculo institucional:		
Resultados: (Se for o caso, indicar neste item, nas normas da ABNT, a publicação oriunda dessa participação nos anais do evento).		
Apoio da Fundação Araucária (valor do auxílio)*: R\$		

Enviar os documentos da prestação de contas conforme Art. 14. III, IV (se for o caso) e V.

*No caso de recebimento de apoio financeiro para passagens, anexar os comprovantes de embarque.

Nome do/a docente completo
Docente

Thaís Gaspar Mendes da Silva
Coordenadora do Convênio

(Assinado eletronicamente nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021)

DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
Edital n. 005/2022 - PRPPG/Unespar

(em caso de ausência de documentação, deverá ser preenchido, assinado eletronicamente pelo/a docente e enviado à Diretoria de Pesquisa em até 15 dias após a realização do evento, juntamente com os demais documentos da prestação de contas. Este formulário não se aplica aos eventos realizados entre 15 a 30 de novembro de 2022, pois o prazo máximo de envio de toda documentação é de até 15 dias após a realização do evento)

DADOS DO DOCENTE CONTEMPLADO COM RECURSOS DO EDITAL 005/2022	
Nome do/a docente completo:	
Campus:	

DOCUMENTOS FALTANTES: (assinalar com x o documento faltante)	
<input type="checkbox"/>	Certificado comprobatório de apresentação oral do trabalho no evento.
<input type="checkbox"/>	Comprovante de publicação do trabalho em Anais ou no Caderno de Resumos do evento (se for o caso).
<input type="checkbox"/>	Cópia do trabalho (completo) apresentado, constando o vínculo institucional à Unespar e o apoio recebido da Fundação Araucária do Paraná.

Declaração:

Na ausência do(s) documento(s) acima listado(s), comprometo-me a enviá-lo até o prazo limite da vigência do Edital 005/2022 – PRPPG/Unespar, 30/11/2022 ou no prazo limite da vigência do meu contrato de trabalho (professor/a CRES).

No caso de não cumprimento, declaro ciência da inadimplência pelo período de um ano, para qualquer chamada da PRPPG/Unespar, a contar da data de despacho da Diretoria de Pesquisa/PRPPG, além da necessidade de restituir o valor recebido à conta do Convênio, com as devidas correções financeiras.

Justificativa (obrigatória):

(se necessário incluir mais linhas)

Nome do/a docente completo

Cidade/campus, _____ de _____ de 202__.

Assinatura eletrônica no e-protocolo digital
(Assinado eletronicamente nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021)